



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 790, de 30 de dezembro de 1.991.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:


DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, com fornecimento d'água para prestação / de serviços à particulares tem o seu "quantum" a ser cobrado em:

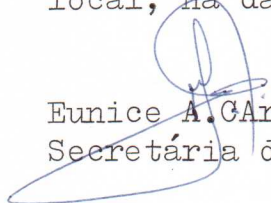
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze) mil litros.....Cr\$ 25.000,00
- II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 12.000 (doze) mil litros.....Cr\$ 13.000,00
- III- Retirada de água não tratada p/m³....Cr\$ 800,00
- IV- Retirada de água tratada p/m³.....Cr\$ 1.500,00
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima por quilômetro rodado Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - Os efeitos deste decreto terão início à partir de 1º de janeiro de 1.992, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura